

OEI

SIGOEI - Sistema de Informações Gerenciais da OEI

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8060 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 144/2022****CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 13/09/2022**

1. PROJETO

Fortalecimento dos processos de gestão, monitoramento e avaliação de programas de fomento da pós-graduação, de formação de professores da educação básica e de fomento à internacionalização da educação superior da CAPES.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 2.2 - Metodologias de diagnóstico dos programas de cooperação internacional e de concessão de bolsas a fim de potencializar os seus resultados em termos de custo-benefício para as políticas já adotadas.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 2.2.1 - Realizar diagnóstico sobre as ações de cooperação internacional e de concessão de bolsas no exterior, tendo como foco as estratégias nacionais de Ciência, Tecnologia e Inovação □ C,T&I e a política de avaliação da pós-graduação.

Atividade 2.2.2 - Avaliar o fomento concedido pela CAPES no âmbito das ações de cooperação internacional e de concessão de bolsas no exterior, tendo como foco as estratégias nacionais de C, T&I e da avaliação da pós-graduação.

3. JUSTIFICATIVA

A CAPES desempenha papel fundamental na expansão e consolidação da pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) em todos os estados da Federação. No que tange às políticas de internacionalização, o Programa Nacional de Pós-Graduação (PNPG) identificou a necessidade de se incentivar uma maior interação entre instituições brasileiras e estrangeiras por meio de ações como ampliação no número de estudantes no exterior para realizar doutorado estímulo à vinda de estudantes e pesquisadores visitantes estrangeiros e ampliação no número de publicações em parceria com instituições estrangeiras. Nesse cenário, a CAPES promove o acesso e a divulgação da produção científica, investe e fomenta a formação de recursos de alto nível no país e no exterior e promove o crescimento da ciência e aumenta a presença do país no cenário internacional. Com intuito de identificar gargalos e inadequações nos processos de gestão, monitoramento dos programas executados pela CAPES, foi realizado um diagnóstico do atual estado da arte em todas as diretorias e coordenações que compõem a CAPES, onde foram identificadas as situações problemas em que o presente projeto pretende atuar. No que se refere à Diretoria de Relações Internacionais, vale destacar que os problemas enfrentados pela dificuldade de monitoramento dos programas de cooperação internacional geram a necessidade de um diagnóstico das políticas de distribuição dos recursos financeiros voltados às atividades rotineiras da área. Pretende-se, com a presente contratação, realizar um estudo para identificar possíveis

distorções na distribuição de bolsas internacionais aos programas de pós-graduação. Diante do exposto, objetiva-se a contratação de profissional de consultoria especializada que ofereça subsídios técnicos aos processos de avaliação e aprimoramento dos processos de fomentos da pós-graduação frente ao processo de internacionalização sugerido no PNPg e frente a avaliação do Sistema Nacional de Pós-Graduação SnpG.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria especializada que ofereça subsídios técnicos aos processos de avaliação e aprimoramento das ações de fomento dos programas de cooperação internacional e bolsas de estudos para o exterior, frente ao processo de avaliação do Sistema Nacional de Pós-Graduação SnpG.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (PERFIL 01 □ Consultor 01 - Atividade 2.2.1)

Realizar diagnóstico sobre as ações de cooperação internacional da CAPES, tendo como foco as estratégias nacionais de Ciência, Tecnologia e Inovação CTI e a política de avaliação da pós-graduação.

5.2 Especificação (PERFIL 02 - Consultor 03 - Atividade 2.2.2)

Avaliar o fomento concedido pela CAPES no âmbito das ações de cooperação internacional e de concessão de bolsas no exterior, tendo como foco as estratégias nacionais de C, TI e da avaliação da pós-graduação.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (PERFIL 01 □ Consultor 01 - Atividade 2.2.1)

Requisitos obrigatórios - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC em qualquer área do conhecimento. - Doutorado em Gestão Pública, Relações Internacionais, Gestão de projetos, Administração, Educação ou áreas afins.

A.2 Formação acadêmica (PERFIL 02 - Consultor 03 - Atividade 2.2.2)

Requisitos obrigatórios - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC em qualquer área do conhecimento. - Doutorado em Gestão estratégica, Gestão Pública, Relações Internacionais, Administração, Educação ou áreas afins.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (PERFIL 01 □ Consultor 01 - Atividade 2.2.1)

Experiência profissional -Requisito obrigatório experiência mínima comprovada de 3 anos na elaboração, análise ou acompanhamento de projetos, monitoramento e avaliação de processos, programas e projetos de políticas públicas no âmbito da pós-graduação. Conhecimentos e habilidades desejáveis - Experiência no acompanhamento, monitoramento e análise de indicadores de avaliação. - Experiência no acompanhamento, monitoramento e análise de programas de cooperação internacional, nos últimos 10 anos.

B.2 Exigências específicas (PERFIL 02 - Consultor 03 - Atividade 2.2.2)

Experiência profissional - Requisito obrigatório experiência mínima comprovada de 3 anos na elaboração, análise ou acompanhamento de políticas públicas educacionais. Conhecimentos e habilidades desejáveis - Experiência no acompanhamento, monitoramento e análise de indicadores de avaliação de fomento. - Experiência no acompanhamento, monitoramento e análise de programas

internacionais, realizados nos últimos 10 anos.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (PERFIL 01 □ Consultor 01 - Atividade 2.2.1)

Qtd. Parcelas: 4

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.2.1	Documento técnico nº 01 que contém o planejamento do diagnóstico a ser realizado para discussão com a diretoria, contendo minimamente o escopo, objetivos, metodologia, cronograma e resultados esperados.	R\$ 30,000.00	30 dias após a assinatura do contrato
2.2.1	Documento técnico nº 01 contendo o diagnóstico aplicável aos programas de cooperação internacional, contendo a relação de indicadores usados na avaliação.	R\$ 45,000.00	90 dias após a assinatura do contrato
2.2.1	Documento técnico nº 02 contendo sugestões para alinhar os programas de cooperação internacional às estratégias ENCTI PNPG Avaliação da pós-graduação.	R\$ 45,000.00	180 dias após a assinatura do contrato
2.2.1	Documento técnico nº 03, contendo - Guia orientativo para apoiar a elaboração de políticas públicas voltadas para cooperação internacional, alinhado às estratégias ENCTI PNPG Avaliação da pós-graduação.	R\$ 50,000.00	360 dias após a assinatura do contrato

7.2 Produtos (PERFIL 02 - Consultor 03 - Atividade 2.2.2)

Qtd. Parcelas: 4

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.2.2	Documento técnico nº 01 que contém o planejamento do diagnóstico a ser realizado para discussão com a diretoria, contendo minimamente o escopo, objetivos, metodologia, cronograma e resultados esperados.	R\$ 30,000.00	60 dias após a assinatura do contrato
2.2.2	Documento técnico nº 01 contendo avaliação da distribuição do fomento de acordo com critérios definidos na ENCTI, PNPG e Avaliação da pós-graduação.	R\$ 45,000.00	180 dias após a assinatura do contrato
2.2.2	Documento técnico nº 02 com sugestões de aperfeiçoamento dos instrumentos de concessão de bolsas e auxílios da Capes para garantir a melhor distribuição de fomento alinhado às ENCTI e PNPG Avaliação da pós-graduação.	R\$ 45,000.00	360 dias após a assinatura do contrato

2.2.2	Documento técnico nº 3 com sugestões de aperfeiçoamento dos instrumentos da Capes para propiciar interação com Setor Empresarial e outras fontes de fomento.	R\$ 50,000.00	450 dias após a assinatura do contrato
-------	--	---------------	--

8. VALOR GLOBAL

R\$ 170.000,00

R\$ 170.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

PERFIL 01 □ Consultor 01 - Atividade 2.2.1 A combinar.

PERFIL 02 - Consultor 03 - Atividade 2.2.2 a combinar

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 11 meses e 30 dias

Data de Término: 28/12/2023

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 ano, 2 meses e 25 dias

Data de Término: 28/12/2023

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (PERFIL 01 □ Consultor 01 - Atividade 2.2.1)

Número de vaga 1 - (PERFIL 02 - Consultor 03 - Atividade 2.2.2)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, serão de responsabilidade do candidato. A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou ligação telefônica, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital. A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

I - ETAPAS - I.I - PRIMEIRA ETAPA - Análise de Currículos (PC) -

a) serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no edital b) nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios. Os currículos serão distribuídos de acordo com o perfil profissional do candidato, conforme exigido neste Termo de Referência. c) A pontuação desta etapa será atribuída conforme definido abaixo d) o total de pontos recebidos nesta etapa (PC) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato. PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) PE (Pontuação de Entrevista). e) em caso de empate na Análise de Currículos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem: 1. obtiver maior tempo de experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido neste Termo de Referência 2. obtiver maior tempo de

experiência profissional comprovada. 3. obtiver maior tempo de experiência no monitoramento e avaliação de políticas públicas, nas três esferas de governo.

I.II - SEGUNDA ETAPA - Pontuação de Entrevistas (PE) - a) serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa - Análise de Currículos - considerando 03 (três) vezes o número de vagas, para o perfil b) poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato c) A pontuação desta etapa será atribuída conforme definido abaixo Análise de Entrevista d) o total de pontos recebidos nesta etapa (PE) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato. PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) PE (Pontuação de Entrevista). e) em caso de empate na Pontuação Total, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem: 1. obtiver maior tempo de experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido neste Termo de Referência 2. obtiver maior tempo de experiência profissional comprovada. 3. obtiver maior tempo de experiência no acompanhamento e implementação de políticas públicas. II - Critérios de avaliação.

II-I-Formação Acadêmica - requisito obrigatório

II-II. Experiência Profissional (Pontuação Máxima 50 pontos).

PERFIL 01 (Atividade 2.2.1)

a) Experiência comprovada de trabalho na elaboração, análise ou acompanhamento de projetos, monitoramento e avaliação de processos, programas e projetos de políticas públicas no âmbito da pós-graduação. Acrescenta-se 5 (cinco) pontos a cada ano que ultrapassar a experiência mínima exigida (3 anos). No máximo 20 (vinte) pontos.

b) Experiência comprovada no acompanhamento de processos e procedimentos que envolvam análise de indicadores das ações de políticas públicas na pós-graduação. Acrescenta-se 02 (dois) pontos a cada ano. No máximo 20 (vinte) pontos.

c) Experiência comprovada em atividades, processos e procedimentos que envolvam análise de indicadores internacionais da pós-graduação, realizados nos últimos 10 anos. Acrescenta-se 02 (dois) pontos a cada ano. No máximo 10 (dez) pontos.

PERFIL 02 (Atividade 2.2.2)

a) Experiência comprovada de trabalho na elaboração, análise ou acompanhamento de políticas públicas educacionais. Acrescenta-se 5 (cinco) pontos a cada ano que ultrapassar a experiência mínima exigida (3 anos). No máximo 20 (vinte) pontos.

b) Experiência comprovada no monitoramento e análise de indicadores no âmbito do fomento à pós-graduação. Acrescenta-se 02 (dois) pontos a cada ano. No máximo 20 (vinte) pontos.

c) Experiência comprovada em atividades, processos e procedimentos que envolvam análise de indicadores internacionais da pós-graduação. Acrescenta-se 02 (dois) pontos a cada ano. No máximo 10 (dez) pontos.

II.III - Entrevista (Pontuação Máxima 50 pontos)

a) Apresenta cordialidade, objetividade e coerência na exposição de ideias e conceitos. Pontos: 10 pontos.

b) Domina os assuntos relativos à sua contratação, como Sistema Nacional de Pós-Graduação, políticas públicas em Ensino Superior e Pós-Graduação. Pontos: 30 pontos.

c) Demonstra disponibilidade e interesse especial no trabalho desenvolvido pela CAPES/MEC nas políticas de melhoria do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Pontos: 10 pontos.

13. CONSIDERAÇÕES

Este Termo de Referência é uma republicação do Termo de Referência 7679.

O (a) consultor (a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, em horário comercial, para que tenha acesso às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos. Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse

trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.

Informamos que de acordo com Decreto 5151/2004 é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

Consultor também deverá estar ciente da necessidade de cumprimento de interstício entre contratos de consultoria conforme Portaria MRE nº 8/2017.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).